



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: José Alves Bento

Exercício: 2024

O Controle Interno da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 1.658/2018 (Lei que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo), vem, por meio do presente relatório informar que no exercício de 2024 foram adotados procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, bem como da aplicação de recursos públicos;

II - Auxiliar o gestor na tomada das decisões mais sensatas, probas e em obediência aos princípios da administração pública;

III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Adiante, as ações do Legislativo no exercício de 2024.

- Do regime de trabalho

Ressalte-se que, no Exercício de 2024, em razão do início da exigência da Lei Federal nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, foi muito desafiador, impactando toda administração, influenciando diretamente nas rotinas de trabalho e na forma de contratação.

**Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN**

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

A gestão 2024 de forma planejada e com o trabalho em equipe, qualificou os servidores que faziam parte do processo de contratação da despesa pública, dessa forma, superando os desafios enfrentados pela nova lei de licitações.

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, deu um passo importante rumo à sustentabilidade ao contratar, em 2024, uma empresa especializada para elaborar o projeto básico e fiscalizar a implementação de um sistema de energia solar fotovoltaica em sua sede. Essa iniciativa visa reduzir os custos com energia elétrica e promover o uso de fontes renováveis, alinhando-se às práticas de responsabilidade ambiental e eficiência energética.

Com a adoção da energia solar, a Câmara Municipal espera não apenas diminuir as despesas operacionais, mas também servir de exemplo para outras instituições públicas, demonstrando o compromisso com a preservação ambiental e a gestão eficiente dos recursos públicos.

- Da capacitação dos servidores

A gestão oportunizou irrestritamente aos servidores a realização de cursos de aperfeiçoamento e de qualificação profissional, buscando a melhoria nas rotinas de trabalho, capacitação e o atendimento adstrito do que recomendam os órgãos de controle externo.

Importa salientar que os servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, foram oportunizados de participarem de diversos cursos virtuais e presenciais, promovidos tanto pelo TCE/RN, por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, como pela Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Escola do Legislativo.

No que tange aos cursos remotos oferecidos pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, podemos dar principal enfoque à participação de diversos servidores nos cursos:



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

- PROGRAMA NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - CICLO 2024

– Promovido pelo TCE/RN, ministrado pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", na modalidade de Ensino a Distância (EaD) no dia 12 abril de 2024;

- AUDITORIA EM FOCO: FIXAÇÃO REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS – Promovido pelo TCE/RN, ministrado pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", na modalidade de Ensino a Distância (EaD), no dia 29 maio de 2024.

- PERSPECTIVAS PARA OS CONTROLES INTERNOS: COOPERAÇÃO COM O CONTROLE EXTERNO E GESTÃO DE RISCOS – Promovido pelo TCE/RN, ministrado pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", na modalidade de Ensino a Distância (EaD), no dia 06 dezembro de 2024;

Ainda foi oportunizado a diversos servidores participaram de forma presencial dos cursos:

- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO – Teoria e aspectos práticos do pregão na Lei Nº 14.133/2021, no período de 06 a 08 de março de 2024, em Natal/RN, promovido pela empresa IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA;

- XXVIII SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS (SECOFEM), desenvolvidos pelo CFC– Conselho Federal de Contabilidade em conjunto com o Tesouro Nacional, no período de 01 a 05 de abril de 2024, em Natal-RN;

- FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES – Com Habilitação para Pregoeiro, promovido pela CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento e Administração Municipal e Empresarial, no período de 04 a 05 de abril de 2024, em Martins/RN;

- Curso Cerimonial no âmbito Público, promovido pela Escola da Assembleia Legislativa do RN, no dia 05 de novembro 2024, em Natal/RN;

Foi oportunizado também em 2024 aperfeiçoamento e capacitação para todos os vereadores, no qual participaram:

- ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN, promovido pela Plenária Assessoria em parceria e apoio da UVB –

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

União dos Vereadores do Brasil e FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais do RN, no período de 19 e 22 de março de 2024, em Natal-RN;

- XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, no período de 23 a 26 de abril de 2024, realizado em Brasília/DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil;

- CONGRESSO UVB 60 ANOS, promovido pela UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, no período de 26 a 29 de novembro de 2024, em Brasília/DF;

Notoriamente, o gestor atual e os que lhe antecederam deram especial enfoque e atenção à capacitação dos servidores, notadamente com a visão de que somente a capacitação trará eficácia e eficiência ao serviço público.

Entretanto, até o final do exercício 2024 ainda se discutia a criação do regimento interno, estruturação administrativa, designação de funções, dentro outros aspectos importantes ao pleno funcionamento da Escola do Legislativo no âmbito municipal.

Ressalto, no entanto, na qualidade de agente de controle interno, como sugestão, para a necessidade de criação de um plano de capacitação continuada, seja pela efetivação da Escola do Legislativo ou pela contratação de empresas especializadas para tal fim, tendo em vista que o planejamento dos cursos conseguirá suprir as principais deficiências do Legislativo.

- Do perfil e atuação do controle interno

Com efeito, em que pese a dificuldade vivenciada no exercício 2024, percebeu-se que há tempos o perfil de atuação do Controle Interno na Câmara Municipal de Pau dos Ferros mudou substancialmente, uma vez que o controle passou a fazer uma análise procedimental, e não só de cada processo em específico. Para tanto, foram adaptados fluxogramas já existentes, bem como foram feitas reuniões ordinárias com os servidores participantes do processo de execução da despesa, a fim de garantir o melhor funcionamento deste Poder, sobretudo no tocando a execução orçamentária e aos processos de contratação direta, buscando sempre seguir os procedimentos

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

regulamentados pelo TCE/RN nas suas resoluções, bem como na norma constitucional e infraconstitucional pertinente à execução da despesa pública.

Ademais, iniciou-se um estudo por parte do controle interno, com a participação de todos os setores desta Casa Legislativa, para regulamentação das diversas matérias.

Para tanto, foi reformulado no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, o novo Regimento Interno desta Casa Legislativa e a nova Lei Orgânica do Município, ao ponto de evitar discordância ou controvérsia entre si. Também, foi regulamentada a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Unidade de Controle Interno, com forte apoio da gestão, empenhou-se intensamente na melhoria da transparência das informações disponibilizadas no portal da transparência e no site institucional. Esse esforço resultou em uma conquista inédita: a obtenção, pela primeira vez, do Selo Ouro do Portal da Transparência concedido pela ATRICON (Associação dos Tribunais de Contas do Brasil) em parceria com o TCE/RN. Além disso, a instituição atingiu a pontuação máxima em transparência no sistema CONFUCIO do Ministério Público do RN, reafirmando o compromisso com a clareza, a responsabilidade e o acesso público à informação.

Para o exercício de 2025, recomenda-se, a regulamentações das Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Em razão do órgão ter uma estrutura administrativa reduzida, o Controle Interno fazia um acompanhamento/análise processual por fazer parte do fluxograma dos processos de despesas e não só de cada processo em específico, o que tornou próximo nos



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

procedimentos e nas rotinas de trabalho dos setores, dessa forma, reduzindo o risco de erro e possibilitando a eficiência laborativa da Administração.

Diante dessa prática o Controle Interno no exercício de 2024, não foram realizadas auditorias nos procedimentos internos da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, dessa forma, respeitando o princípio da segregação de função.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento. Como sabido, o Legislativo tem apenas uma fonte de receita, o Duodécimo, que no exercício de 2024 era repassado na quantia mensal de R\$ 424.029,64 (quatrocentos e vinte e quatro mil e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), resultando na receita anual de R\$ 5.088.355,68 (cinco milhões e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Adiante, planilha discriminatória da utilização da receita por programa/ação de despesa previsto no orçamento, senão vejamos:

Tabela 01 - Avaliação orçamentária e financeira

 MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS Relatório de Desempenho de Gestão Poder/Orgão: CÂMARA MUNICIPAL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2024 - Em R\$ 1,00					
Programa/Ações (A)	Dotação autorizada (B)	Despesa liquida (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do programa (I)
0001 - Apoio Administrativo	R\$ 5.088.355,63	R\$ 3.968.740,71	78,00%		R\$ 3.968.740,71		78,00%
1004 - Construção da Nova Sede da Câmara Municipal	R\$ 5.000,00	R\$ -	0,00%	Construção da nova sede da Câmara Municipal	R\$ -		
2001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 3.072.355,63	R\$ 2.664.999,28	86,74%	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.664.999,28		86,74%
2002 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros	R\$ 1.933.000,00	R\$ 1.303.741,43	67,45%	Manter as ações e serviços atin. a Câmara Municipal	R\$ 1.303.741,43		67,45%
2003 - Reforma da Sede da Câmara Municipal	R\$ 78.000,00	R\$ -	0,00%	Reforma da Sede da Câmara Municipal	R\$ -		0,00%

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Impõe observar que, conforme tabela acima, a priori, de acordo com o planejamento anual da Câmara, no exercício de 2024, houve a devida utilização de 78,00% (Setenta e oito por cento) dos recursos recebidos, o que demonstra alta/boa execução dos recursos orçamentários.

A análise apontou que houve baixa execução nas ações “Construção da Nova Sede da Câmara Municipal” e “Reforma da Sede da Câmara Municipal, demonstrando dificuldades quanto ao alcance das metas previstas na LOA, pois não houve a execução da construção da nova sede desta Casa e quanto a reforma da sede, foi previsto no orçamento o respectivo valor, mas também não ocorreu. Por outro lado, as ações “Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais” e “Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros” tiveram um percentual de execução elevado e bom, contribuindo para a efetivação das políticas públicas planejadas.

Importa salientar, que no exercício de 2024, houve um aumento inesperado e significativo na fonte de receita, o Duodécimo, em comparação ao exercício de 2023, representando um aumento mensal no valor de R\$ 24.204,59 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando um aumento anual de R\$ 290.455,08 (duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

O residual devolvido ao erário municipal referente ao Duodécimo no exercício de 2024 foi na importância de R\$ 1.017.935,42 (um milhão e dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), o que representa o percentual de 20,00% (vinte por cento) da receita total anual.

Vale ressaltar que ficou o valor de R\$ 101.662,55 (cento e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) empenhados em restos a pagar, o que representa o percentual de 2,00% (dois por centos) da receita total anual.

No entanto, esse aumento no Duodécimo impactou diretamente para uma melhor execução dos recursos totais recebidos, fica perceptível que poderia se chegar a uma maior aproximação, desde que houvesse um planejamento mais adequado, com a destinação de recursos com base em um estudo prévio e detalhado das ações anuais, bem

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

como com a definição prévia de um plano de contratações anuais e um cronograma mensal de desembolso.

Desta feita, apesar da avaliação do controle interno ser pela alta/boa execução dos recursos financeiros e, especialmente, pela devida utilização dos mesmos, recomenda-se, para os anos vindouros, a criação e aprovação tanto de um plano de contratação anual, a fim de alocar cada vez mais devidamente os recursos públicos recebidos pelo Poder Legislativo.

2.2 Gestão patrimonial

2.2.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício de 2024, os registros contábeis dos bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 936.055,52 e R\$ 857.531,77, respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

A análise da amostra constatou as possíveis incompatibilidades entre os valores constantes no balanço patrimonial e relatórios emitidos pelo setor de patrimônio advém de itens registrados no patrimônio pelo Sistema de Gestão Patrimonial, mas que não atendem aos atributos para serem considerados como ativos, como também de bens registrados na contabilidade, como por exemplo: obras e reformas, que não são registrados no sistema patrimonial, gerando assim relatórios com valores divergentes, conforme nota explicativa do balanço patrimonial.

Vale salientar que as obras e reformas realizadas ao longo do tempo na sede da Câmara eram registradas contabilmente, porém não consta o valor na relação de bens imóveis, pois não haveria local para alocar os valores no patrimônio, tendo em vista, que o prédio da sede não pertence a Câmara e sim ao Poder Executivo.

No exercício de 2024, não houve alienação de bens, mas houve a aquisição de bens móveis na importância de R\$ 255.486,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a 44 (quarenta e quatro) bens móveis.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, bem como os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

Acrescente-se, ainda, que todos os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, quantidade, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.2.2 Almoxarifado

No encerramento do exercício de 2024, os registros contábeis do saldo da conta almoxarifado do órgão/entidade totalizou R\$ 38.335,39 (trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almoxarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

O controle para registro e gestão dos bens são realizados no Sistema de Almoxarifado, conforme legislação vigente.

O Almoxarifado (material de consumo, material de expediente, suprimento de informática, etc.) sendo mensurados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o inciso II, art. 106 da Lei 4.320/1964, conforme nota explicativa do balanço patrimonial.

Acrescente-se, ainda que no exercício de 2024, a gestão adquiriu de produtos para o almoxarifado a importância R\$ 36.319,63 (trinta e seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

2.2.3 Frota de veículos e equipamentos

No encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos do órgão/entidade correspondeu a R\$ 294.280,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais), de acordo com os registros contábeis.

Acrescente-se que no exercício de 2024 houve a aquisição de um veículo novo por parte da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 9.413,82 (nove mil quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), com aquisição de peças, contratação de serviços e aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Tabela 02 - Frota de veículos e manutenção

Marca/Modelo	Ano	Placa	Tipo Combustível	Consumo Anual (R\$)	Despesas com Peças (R\$)	Despesas com Serviços (R\$)
CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ	2014	OWA0450	ALCOOL/GASOLINA	R\$ 2.772,29	R\$ 1.113,20	R\$ 199,90
CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 L	2021	RGH1B16	ALCOOL/GASOLINA	R\$ 5.148,53	R\$ 179,90	-
CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ	2024	RQK1C80	ALCOOL/GASOLINA	-	-	-

Quanto aos registros contábeis, os veículos estão inseridos na conta de bens móveis do plano de contas, dessa forma, foi constatado que não possui uma conta analítica para tal finalidade.

2.4 Proposições

Diante da mudança na legislação aplicável às licitações e aos contratos administrativos, bem como diante da falta de capacitação programada e continuada dentro



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

do Poder Legislativo Municipal, sugere-se ao gestor a criação de um plano de capacitação continuada com o objetivo de qualificar os servidores para as mudanças advindas pela Lei 14.133/2021, bem como para haver uma programação de cursos e eventos oficiais e pontuais que permitam os servidores e vereadores do Legislativo Municipal ter amplo acesso e domínio sobre as diversas temáticas tratadas no dia a dia.

Para o exercício de 2025, recomenda-se, a regulamentações das Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI.

Recomenda-se também a continuidade dos procedimentos e a realização do concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN para o exercício de 2025, haja visto que a banca examinadora foi contratada e está na fase de elaboração do edital do referido certame.

Ademais, recomenda-se, a fim de buscar mais ainda um planejamento que vise a execução integral do Orçamento do Poder Legislativo, seguindo o plano anual de contratações, onde apontam as metas e prioridades para a execução orçamentária e financeira que visem além da organização administrativa, a devida execução dos recursos públicos durante o exercício financeiro.

2.5 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

O futuro gestor, diante das proposições acima, compromete-se a tomar conhecimento das principais deficiências constatadas e a aprovar um plano de capacitação continuada para os servidores e vereadores, além da implantação da Escola do Legislativo e da realização do concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, para o exercício de 2025.

3. Encaminhamentos ao TCE

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

464/2012 (Orgânica do TCE/RN), em face da ausência de irregularidades, restam prejudicados os encaminhamentos ao TCE.

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr. José Alves Bento, relativa ao exercício 2024, com objetivo de:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião, as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Pau dos Ferros/RN, 26 de dezembro de 2024.

Kécio Leocárdio do Rêgo
Controlador Interno



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: José Alves Bento

Exercício: 2024

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2024.

Os exames foram efetuados, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade.

Pau dos Ferros/RN, 26 de dezembro de 2024.

Kécio Leocárdio do Rêgo
Controlador Interno

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: José Alves Bento

Exercício: 2024

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sub examine, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

Os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram ausência de ilegalidades, porém existem proposições que visem a melhoria do funcionamento do órgão, apontadas neste relatório.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a gestão, no exercício 2024, revelou-se satisfatória.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. No entanto, foram feitas proposições no sentido de que houvesse a aprovação e implantação de um plano de capacitação continuada, bem como, no que tange a execução orçamentária, a execução do plano de contratações anuais, no objetivo de atingir o máximo da execução orçamentária nos exercícios financeiros vindouros e a realização do concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN no exercício de 2025, como também, a regulamentações das Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI.

Outrossim, não haviam determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros, no exercício de 2024.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Pau dos Ferros/RN, 26 de dezembro de 2024.

Kécio Leocardio do Rêgo
Controlador Interno